

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021 - PMI

CONTRATA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRA/SC, entidade de direito público, inscrito no CNPJ: 82.814.260/0001-65, com sede na rua XV de agosto, nº 342, Centro do Município de Ipira, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Marcelo Baldissera**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.***.***-**, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua João Pessoa, 134, Centro de, CEP 88.801-530, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Matias Meier inscrito no CPF sob o nº 042.***.***-** e perante as testemunhas abaixo firmadas denominada simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, é lavrado o presente Contrato de locação de softwares e prestação de serviços correlatos, nos termos do Processo Licitatório nº 024/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021, Normas Gerais da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme normas e condições a seguir descritas:

Considerando: A solicitação a necessidade de prorrogação do contrato nº 042/2021 para dar continuidade nos trabalhos, por o sistema de gestão de todas as secretarias;

Considerando: O despacho jurídico favorável a prorrogação com reajuste pelo INPC acumulado de 3,82%;

Considerando: As disposições previstas na Clausula Segunda do contrato, que prevê a possibilidade de prorrogação, e na Clausula Terceira, prevendo o reajuste;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE-SE: Aditar o Contrato Administrativo nº 042/2021 na Cláusula Primeira, item 1.2 que trata dos Lotes e seus respectivos valores unitários, Cláusula Segunda, item 2.1 que trata sobre a vigência do contrato e por fim a Cláusula Terceira, item 3.1 que trata do valor contratual;

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Os Itens 1.2. da Clausula Primeira, item 2.1 da Clausula Segunda, e 3.1 da Cláusula Terceira passam a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Especificação do objeto:

1. Licenciamento de uso dos aplicativos: Prefeitura Municipal Ipirá

Lote1	Sistemas (módulos)	Unidade	Qnt	Valor Unitário MENSAL
	Compras, Licitações e Contratos	Licença	Ilimitado	764,34
	Contabilidade Pública	Licença	Ilimitado	1.516,56
	Planejamento Público	Licença	Ilimitado	509,56
	Tesouraria	Licença	Ilimitado	303,31
	Tributação e Arrecadação	Licença	Ilimitado	727,94
	Recursos Humanos	Licença	Ilimitado	643,01
	Folha de Pagamento	Licença	Ilimitado	1.067,65
	Portal do Servidor Público (minha folha)	Licença	Ilimitado	363,97
	Patrimônio	Licença	Ilimitado	436,77
	Portal do Cidadão	Licença	Ilimitado	545,95
	Portal de Transparência	Licença	Ilimitado	388,23
	e-Social	Licença	Ilimitado	606,62
	Nota Fiscal Eletrônica	Licença	Ilimitado	970,60
	Obras	Licença	Ilimitado	363,97
	Escrituração Eletrônica do ISS	Licença	Ilimitado	509,56
	Ponto	Licença	Ilimitado	363,97
	Pontual via Internet	Licença	Ilimitado	363,97
	Educação	Licença	Ilimitado	849,27
	Pais e Alunos	Licença	Ilimitado	242,64
	Professores	Licença	Ilimitado	242,64
	Biblioteca Coud	Licença	Ilimitado	324,10
	Almoxarifado	Licença	Ilimitado	505,57
Item	Serviços correlatos	Unidade	Quantidade	
	Suporte técnico presencial	Horas	200	157,72
	Suporte técnico Remoto	Horas	200	109,18

2. Licenciamento de uso dos aplicativos: Fundo Municipal Saúde Ipirá

	Sistemas (módulos)	Unidade	Qnt	Valor Unitário MENSAL
	Compras, Licitações e Contratos	Licença	Ilimitado	303,31
	Sistema Fly Saúde	Licença	Ilimitado	1.819,87
	Contabilidade Pública	Licença	Ilimitado	388,23
	Tesouraria	Licença	Ilimitado	169,85
	Patrimônio	Licença	Ilimitado	157,72

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de execução do contrato será 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do dia 23 de março de 2021, sendo que o mesmo poderá ser renovado por períodos sucessivos até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Pela locação dos SISTEMAS objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 238.770,16 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 12 de março de 2024.

Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
Matias Meier
CONTRATADA

Testemunhas:

Camila Ganzala Dreher
CPF nº 097.***.***_**

Cristiane Ferri
CPF: 098.***.***_**